



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino / Diretoria de Gestão de Pessoas

OFÍCIO CIRCULAR Nº 001/2020 – PROEN/DGP/REITORIA - IFRS

Bento Gonçalves, 15 de outubro de 2020.

Às Direções Gerais
Às Direções de Ensino
Aos Gestores de Pessoas

Assunto: Orientações sobre Férias de Docentes

Prezado(as) Diretores(as) e Gestores(as) de Pessoas,

1. A Diretoria de Gestão de Pessoas e a Pró-reitoria de Ensino, vêm respeitosamente através deste, manifestar-se acerca da programação de férias docente conforme encaminhamento realizado na reunião do Colégio de Dirigentes ocorrida em 09 de outubro de 2020.
2. Antes de discorrer de maneira pormenorizada sobre o tema em tela, registra-se que o presente ofício tem caráter de orientação, tendo cada *Campus* a discricionariedade para realização da marcação e posterior reprogramação de férias conforme dispõe a Instrução Normativa nº 07/2019-IFRS.
3. Informa-se que ainda permanece válido o Ofício DGP 268/2020, o qual recomendou a remarcação das férias de julho de 2020 dos servidores, preferencialmente, para o período entre os dias 21 de dezembro de 2020 e 08 de janeiro de 2021.
4. Considerando o início da oferta de Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs) no mês de setembro de 2020, conforme estabelecido na Resolução nº 038, de 21 de agosto de 2020, e da retificação dos editais de bolsas de ensino, extensão e pesquisa, cujos prazos foram estendidos até março de 2021, **orienta-se** que:
 - a) Os *campi* do IFRS se organizem para a oferta de 2 ciclos de APNPs para os cursos semestrais e 6 módulos mensais para os cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio;
 - b) Dada a impossibilidade de conciliar um período único para a realização de férias docentes em todos os *Campi* do IFRS, considerando-se que os ciclos de APNPs ofertados apresentam variação do número total de semanas, as Direções Gerais e de Ensino deverão definir um intervalo de, no mínimo, 30 dias para as férias docentes no ano de 2021.
 - c) O gozo de férias docentes somente deverá ocorrer após a oferta mínima de ciclos/módulos mencionada em “a”.
 - d) Com vistas a organizar o retorno às atividades, esse intervalo de férias não deve se estender para além do mês de maio de 2021.
5. A Pró-Reitoria de Ensino e a Diretoria de Gestão de Pessoas ficam à disposição para esclarecimentos.

LARISSA BRANDELLI BUCCO
Pró-reitora Adjunta de Ensino

MARC EMERIM
Diretor de Gestão de Pessoas

(o original encontra-se assinado e arquivado na Reitoria do IFRS)